



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.459, DE 22 DE JUNHO DE 1.989  
=====

Autoriza a abertura de crédito-  
especial e dá outras providên-  
cias.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-  
na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de NCZ\$3. -  
000,00 (três mil cruzeiros novos),, destinados às despesas com a o-  
bra de colocação de Guias e Sarjetas.


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -  
com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, a  
través da Secretaria dos Negócios do Interior.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de -  
Junho do ano de 1.989.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

  
SUELI LANJONI  
SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO